Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4561 — **Ji-Paraná (RO), 06 de agosto de 2025**

SUMÁRIO

DECRETOS.....PÁG. 01
AVISO DE REVOGAÇÃO.....PÁG. 04
EXTRATO.....PÁG. 04
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....PÁG. 05
EDITAL DE INTIMAÇÃO.....PÁG. 06
ATA CMDCA.....PÁG. 07
RESOLUÇÃO.....PÁG. 08
PORTARIA.....PÁG. 09

DECRETOS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2239, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a retificação da Ementa do Decreto n. 2227 de 04 de agosto de 2025 do servidor Romildo Alvino Vieira da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificada a Ementa do Decreto n. 2227 de 04 de agosto de 2025.

Onde se Lê	Leia-se
Declara vacância do cargo público de Professor Magistério.	Declara vacância do cargo público de **Motorista de Veículos Pesados.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de julho de 2025.

Palácio Urupá, em 05 de agosto de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/08/2025 às 08:38, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1941631** e o código verificador **3A29102A**.

Referência: Processo nº 6-8773/2025. Docto ID: 1941631 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2245, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 2212 de 02 de agosto de 2025 que nomeou Eliete Dias Sodré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 2212 de 02 de agosto de 2025 que nomeou Eliete Dias Sodré, para o cargo de Diretora da Divisão do Programa de Atenção à Saúde do Idoso-PASI da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de agosto de 2025.

Palácio Urupá, em 05 de agosto de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/08/2025 às 14:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1942856** e o código verificador **1CA86D53**.

Docto ID: 1942856 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2246, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 2211 de 02 de agosto de 2025 que nomeou Suely Machado de Almeida.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 2211 de 02 de agosto de 2025 que nomeou Suely Machado de Almeida, para o cargo de Coordenadora de Área de Atendimento, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de agosto de 2025.

Palácio Urupá, em 05 de agosto de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/08/2025 às 14:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1942889** e o código verificador **49F36803**.

Docto ID: 1942889 v1

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2249, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 060/SEMFAZ/GGECO/2025 (ID: 1943024).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 23.111,40** (vinte e três mil, cento e onze reais e quarenta centavos) distribuido as seguintes dotações:

02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

543	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	**20.000,00**
1654	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 010-110 - Piso da Enfermagem F.R.: 0.1.605.0 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao F.STN.: 1.605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao	**3.111,40**

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

ID: 1943917 e CRC: 1964A43E

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 07 04	**BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA**		**-3.111,40**
532	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC)		
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	010-110 - Piso da Enfermagem		
	F.R.: 0.1.605.0 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao		
	F.STN.: 1.605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao		
02 07 04	**BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA**		**-20.000,00**
534	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC)		
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%		
	F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos		
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Decreto	n. 2249, de 05 de agosto de 2025	05/08/2025

ID: 1943917
CRC: 1964A43E
Processo: 0-0/0
Usu®rio: ROBERTA SANTOS LINHARES
Cria´²o: 05/08/2025 14:04:45 Finaliza´²o: 05/08/2025 14:16:17

Processo Documento

MD5: E24D4A9B3FB6A14A43125695838BA418
SHA256: F28DAC6E77CF81739A0E8DBE723267F1D86D1B6BF13764471454C1ED756D3CF8

Sßmula/Objeto:
Dispÿe sobre abertura de Cr¶dito Adicional Suplementar no corrente Exercºcio Financeiro.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paran®	RO	05/08/2025 14:08:18
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paran®	RO	05/08/2025 14:08:24
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paran®	RO	05/08/2025 14:08:29

ASSUNTOS

DECRETO	05/08/2025 14:09:19

ASSINATURAS ELETRXNICAS

ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETΞRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	05/08/2025 15:13:44
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.		
AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	05/08/2025 21:27:42
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1943917 e o CRC 1964A43E.

Diário Oficial
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701(Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Administração - interino

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

.....
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interino

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midiã Martins Nascimento
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Industria e Comercio

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Educação

João Luiz Barbosa
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Diego Donizete da Silva Santos
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos - Interino

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edísio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Danilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2250, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 060/SEMFAZ/GGECO/2025 (ID: 1943024) e o Memorando nº 110/ADM-SEMASF/2025 (ID: 1939446).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 854.000,00** (oitocentos e cinquenta e quatro mil reais) distribuido as seguintes dotações:

02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS

690	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	**15.000,00**

02 28 01 GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA

1444	08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	**839.000,00**

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

02 08 01	**GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS**	**-15.000,00**
687	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 28 01	**GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA**	**-839.000,00**
1446	08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Decreto	n. 2250, de 05 de agosto de 2025	05/08/2025

ID: 1943940
CRC: 97C291D9
Processo: 0-0/0
Usu®rio: ROBERTA SANTOS LINHARES
Cria´²o: 05/08/2025 14:10:23 Finaliza´²o: 05/08/2025 14:12:21

Processo Documento

MD5: 509268E4A492AF0657A2D3D0287024E4
SHA256: 81F4F1B939F1011E4D5C83C8EB6C04A2572C0B809E40E32CCAF2653042EFDEFB

Sßmula/Objeto:
Disp¥e sobre abertura de Cr¶dito Adicional Suplementar no corrente Exercºcio Financeiro.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paran®	RO	05/08/2025 14:11:56
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paran®	RO	05/08/2025 14:12:02
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paran®	RO	05/08/2025 14:12:07

ASSUNTOS

DECRETO	05/08/2025 14:11:06

ASSINATURAS ELETRXNICAS

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETΞRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	05/08/2025 15:13:45

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	05/08/2025 21:27:43

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1943940 e o CRC 97C291D9.

DECRETO N° 2251, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 111/ADM-SEMASF/2025 (ID: 1943212).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 19.930,25** (dezenove mil, novecentos e trinta reais e vinte e cinco centavos) distribuido as seguintes dotações:

02 23 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1575	08.243.0003.2060.0000 - Políticas Públicas Sociassistenciais à Criança e Adolescente 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 023-001 - Recurso Próprios F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	**19.930,25**

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 28 01	GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA		-19.930,25
1476	08.243.0003.2082.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar		
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	002-001 - Recursos Próprios do Município		
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos		
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 1943966 e CRC: 3D07D45E

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Decreto	n. 2251, de 05 de agosto de 2025	05/08/2025

ID: 1943966
CRC: 3D07D45E
Processo: 0-0/0
Usu®rio: ROBERTA SANTOS LINHARES
Cria´²o: 05/08/2025 14:13:11 Finaliza´²o: 05/08/2025 14:16:07

Processo Documento

MD5: 5B68F4C23EAE7D4E463AA811776E77AF
SHA256: 1D970438E5217DD41DE20C6156C3A6500EF84B7C0221F5FBF2B1BE215D34D804

Sßmula/Objeto:
Dispþe sobre abertura de Cr¶dito Adicional Suplementar no corrente Exercºcio Financeiro.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paran®	RO	05/08/2025 14:14:36
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paran®	RO	05/08/2025 14:14:41
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paran®	RO	05/08/2025 14:14:46

ASSUNTOS

DECRETO	05/08/2025 14:13:46

ASSINATURAS ELETRXNICAS

ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETΞRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	05/08/2025 15:13:46

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	05/08/2025 21:27:43

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1943966 e o CRC 3D07D45E.

AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 90020/2025/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, Agente de contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 1719/2025, torna público para conhecimento de todos os interessados a REVOGAÇÃO da INEXIGIBILIDADE Nº 90020/2025, referente ao **Processo Administrativo nº 1-6907/2025 – GABINETE DO PREFEITO**, cujo objeto era é o Pagamento da taxa de inscrição no curso presencial "Comunicação para Governos e Instituições" a ser realizado nos dias 25 e 26 de agosto de 2025, no Teatro B32, na cidade de São Paulo/SP, com carga horária de 16 (dezesseis) horas. **Valor total: R$ 4.000,00** *(quatro mil reais).* Todas e demais informações encontra-se no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ Outras informações: http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná/RO, 06 de agosto de 2025.

ÂNGELO SIMÕES
Agente de contratação/Pregoeiro
Decreto nº 1719/2025

EXTRATO

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH N.º 003/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital nº 001/SEMAD/SEMUSA/2025

A Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, **Memorando 211 de 04/08/2025 (ID 1940071)** e considerando que os Candidatos Convocados através do **Edital de Convocação 002 de 22/07/2025 ,**não compareceram e atendendo aos Princípios da Impessoalidade, da Legalidade e da Publicidade da Administração Pública, e no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, nos termos dos art. 217/229, e seguintes da Lei Municipal n. 1405 de 22 de julho de 2005 e suas alterações, **TORNA PÚBLICO** a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos classificados no **Processo Seletivo Simplificado**, **Edital nº 001/SEMAD/SEMUSA/2025,** para fins de Contratação por Prazo Determinado, sob Regime Jurídico Especial de Direito Administrativo, submetido ao Regime Geral de Previdência Social (INSS), **objetivando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público,** com lotação imediata na Rede Municipal de Saúde, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

1. O (s) candidato (s) classificado(s) no Processo Seletivo, conforme Edital n.º 001/2025, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis,** a contar da publicação da convocação**,** ou seja no prazo de **07/08 a 20/08/2025,** nos dias úteis de **S**egunda a Sexta-feira no horário das **07h30min às 13h30min.**

2. Os candidatos que entregarem documentos entre os dias **12 a 20/08,** a **Assinatura do Contrato e início das atividades** somente se dará na data de **01/09/2025,** visto o encerramento da Folha de pagamento de julho, devido as normas e exigências do **eSocial,** e o candidato (a) será encaminhado (a) imediatamente, após **assinatura do Contrato** a Secretaria Municipal de Saúde para compor a escala de trabalho.

3. Para acessar o Edital na integra e relação de documentos exigidos o candidato deverá acessar os Endereços eletrônicos: https://domjp.com.br e http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/transparencia/, locais estes onde poderão ser lido e retirada cópia completa do Edital e/ou relação dos candidatos e documentos exigidos para posse.

Ji-Paraná/RO, 06 de Agosto de 2025.

ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA
Secretário Municipal de Administração- Interino
Dec. nº 2220/GAB/PM/JP/2025

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Extrato	003	06/08/2025

ID: 1947262
CRC: 2125C30E
Processo: 0-0/0
Usu®rio: NEUZA MARIA DA SILVA
Cria´²o: 06/08/2025 13:05:16 Finaliza´²o: 06/08/2025 13:05:32

Processo Documento

MD5: B4DBAA63B19B45432A92C096A29290CB
SHA256: D41D613BFB1DBDEB2B304A520F4585B95C97A22CDC59995DE3417379E418A708

Sßmula/Objeto:
PUBLICA¤ ÚO DO EDITAL DE CONVOCA¤ ÚO 003/2025 -SEMUSA

INTERESSADOS

GERNNCIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS	06/08/2025 13:05:16

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO	06/08/2025 13:05:16

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 750	06/08/2025	1945677

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1947262 e o CRC 2125C30E.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH N.º 003/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital nº 001/SEMAD/SEMUSA/2025

O Secretário Municipal de Administração-Interino de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, **Memorando 211 de 04/08/2025 (ID 1940071)** e considerando que os Candidatos Convocados através do **Edital de Convocação 002 de 22/07/2025,** não compareceram, e atendendo aos Princípios da Impessoalidade, da Legalidade e da Publicidade da Administração Pública, e no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, nos termos dos art. 217/229, e seguintes da Lei Municipal n. 1405 de 22 de julho de 2005 e suas alterações, **TORNA PÚBLICO** a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos classificados no **Processo Seletivo Simplificado**, **Edital nº 001/SEMAD/SEMUSA/2025,** para fins de Contratação por Prazo Determinado, sob Regime Jurídico Especial de Direito Administrativo, submetido ao Regime Geral de Previdência Social (INSS), **objetivando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público,** com lotação imediata na Rede Municipal de Saúde, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

1. O (s) candidato (s) classificado(s) no Processo Seletivo, conforme Edital n.º 001/2025, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº. 1701 Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis,** a contar da publicação da convocação**,** ou seja no prazo de **07/08 a 20/08/2025,** nos dias úteis de **S**egunda a Sexta-feira no horário das **07h30min às 13h30min.**

2. Os candidatos que entregarem documentos entre os dias **12 a 20/08** á **Assinatura do Contrato e início das atividades** somente se dará na data de **01/09/2025,** visto o encerramento da Folha de pagamento de Agosto, devido as normas e exigências do **eSocial,** e o candidato (a) será encaminhado (a) imediatamente, após **assinatura do Contrato** a Secretaria Municipal de Saúde para compor a escala de trabalho.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

CLÍNICO GERAL 20 HORAS - 21 VAGAS			
Inscrição	**Nome**	**Pontuação**	**Classificação**
199	SABRINA TEIXEIRA CALLEGARI	32	32°
78	GUSTAVO SIMOES LLIVI IBÁÑEZ	31	33°
184	PRISCILA ZANINI GOTARDO	29	34°
135	LÍBERA FRAGA MARTELLI	29	35°
4	ADRIELLY DE JOANNE DOS SANTOS	28	36°
208	SUMARA FERREIRA	26	37°
22	ANNA PAULA KLIEMANN DI BENEDETTO	26	38°

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

CLÍNICO GERAL 40 HORAS - 51 VAGAS			
Inscrição	**Nome**	**Pontuação**	**Classificação**
120	KAWANNY ELER MAT	39	73º
113	KAREN WESTPHAL KRIIGER	38	74º
229	WEVERSON PEREIRA DE LIMA JESUS	36	75º
107	JOYCE CHRISTHINA MARTINS SILVA	36	76º
222	VIVIANI GOMES BENTTEO LUIZ	35	77º
76	GUSTAVO HENRIQUE VIEIRA CARVALHO	35	78º
17	ALLAN RICHARD VELTEN PEREIRA	35	79º
69	GEIZIEL MOREIRA GOMES	35	80º
80	HARADYANE CORNACCHIA HOEPERS	35	81º
66	FRANK WILLIAN SOUZA DA ROCHA	34	82º
200	SABRINA TEIXEIRA CALLEGARI	32	83º
8	ALANA SPERANDIO PORTO	30	84º
149	MAICON DIEGO DE SOUZA	30	85º
112	JUSARA RODRIGUES ALVES	30	86º
73	GILMAR DOMINGUES PIMENTA JUNIOR	29	87º
134	LÍBERA FRAGA MARTELLI	29	88º

Ji-Paraná/RO, 06 de Agosto de 2025.

ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA
Secretário Municipal de Administração - Interino
Dec. nº 2220/GAB/PM/JP/2025

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br
ID: 1947259 e CRC: 8FAF9F1A

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DE CONTRATO

1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
1 (uma) cópia + original	Cédula de Identidade	Autenticada em Cartório ou original + cópia simples
1 (uma) cópia + original	CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório ou original + cópia simples
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e histórico deve estar de acordo com **Anexo I - Requisito/Escolaridade** do Edital n. 001/2025 – Processo Seletivo – SEMUSA e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de Acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório ou original + cópia simples
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional - CRM (Conselho ou Classe) + RQE (PARA ESPECIALISTA) se for o caso; - Certidão de quitação junto ao Conselho. **E** Cartão do Programa de Integração Social – PIS **ou** Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	Autenticada em Cartório ou apresentação do original + cópia simples
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento ou declaração de União Estável; Cópia do **CPF do conjuge (se casado ou união Estável)**	Autenticada em Cartório ou apresentação do original + cópia simples
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais Cópia do **CPF dos dependentes legais**	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos. Cópia do **CPF dos** dependentes menores de 05 anos	-
1 (uma) original	Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público. **Obs.:** Caso ocupe, deverá apresentar também Declaração expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: **o** cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, carga horária semanal, vínculo jurídico do cargo, jornada semanal, escala de plantão e a localidade que exerce suas funções.	**Original em papel timbrado da Instituição**
1 (uma) original	Declaração de **existência ou não** de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público *(De emissão do próprio candidato)*.	Original com firma reconhecida.
1 (uma) original	Declaração informando sobre a **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte *(De emissão do próprio candidato)*.	Original com firma reconhecida
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação *(Destinada ao sexo masculino)*	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (água, luz ou telefone) do último mês. Caso não esteja em nome do candidato apresentar Declaração do proprietário do imóvel.	No caso de declaração original com firma reconhecida
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 uma) original	Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certidão Negativa da Justiça Federal, da Comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. ***site-* www.tj.ro.gov.br e validar ou solicitar no FORUM**
1 (uma) original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Declaração original com firma reconhecida.
	- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, expedido por Médico do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato.	-
	- Atestado de aptidão física e mental, expedido por médico da Medicina do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato.	-
01 (uma) Original ou cópia	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da assinatura do contrato, o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	REQUISITO
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 E 40 HORAS	Bacharelado em medicina, Registro em conselho de classe (CRM)

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br
ID: 1947259 e CRC: 8FAF9F1A

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

FICHA DE CADASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO. Gerencia Geral de Recursos Humanos	FICHA DE CADASTRO

NOME: | SEXO | CPF

ENDEREÇO: | Nº.

BAIRRO: | C E P | CIDADE:

FUNÇÃO: | CARGA HORÁRIA **HORAS** | TELEFONE

LOTAÇÃO:

VINCULO EMPREGATICIO:

( )-Municipal | ( )-Estadual | ( )-Federal | ( )-S/Vinculo | ( )-Comissionado

ESTADO CIVIL:

( )-Casado (a) | ( )-Solteiro (a) | ( ) - Divorciado (a) | ( ) - Outros

COR: **PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO LEI FEDERAL**
( ) BRANCO ( ) PARDO ( ) NEGRO ( ) AMARELA ( ) INDIGENA

IDENTIDADE | ÓRGÃO EXP. | DATA EMISSÃO | DATA NASC.

NATURAL DE: | ESTADO:

PAI: | MÃE:

TITULO ELEITOR | DATA EMISSÃO | ZONA | SEÇÃO | UF

CART. TRABALHO | SÉRIE | UF | DATA EMISSÃO

PASEP: | RESERVISTA | SERIE: | CATEGORIA

ESCOLARIDADE | ANO CONCLUSÃO | CURSO

NOME DO CONJUGUE (**se casado ou união estável**:
CPF: **(obrigatório)** DATA DE NASCIMENTO:
LOCAL DE NASCIMENTO:
DEPENDENTE PARA IMPOSTO DE RENDA: ( ) SIM ( ) NÃO

D E P E N D E N T E S: PREENCHIMENTO DOS DADOS DOS DEPENDENTES OBRIGATÓRIOS

NOME	IR: SIM ou NÃO	CPF	PARENTESCO	NASCIMENTO	LOCAL/ESTADO

ASSINATURA DO SERVIDOR: DATA: -------/--------/2025

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br

ID: 1947259 e CRC: 8FAF9F1A

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - JI-PARANA - RO

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00012, de 04 de Agosto de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
VICTOR FELIX DE MENDONCA FILHO	[redacted]492.89[redacted]	0005/00170/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA Matrícula: 00999032
Cargo: SECRETÁRIO DE FAZENDA / 392025 Assinatura:

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto Nº 0009/GAB/PMJP/2025

Patrícia Fernanda de Lima
Patrícia Fernanda de Lima
Fiscal Fazendário
Cadastro : 14680

Data de afixação: 04/08/2025
Data de desafixação: 19/08/2025

ID: 1947259 e CRC: 8FAF9F1A

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Edital de Convoca´²o	003	06/08/2025

ID: 1947259
CRC: 8FAF9F1A
Processo: 0-0/0
Usu®rio: NEUZA MARIA DA SILVA
Cria´²o: 06/08/2025 13:03:25 Finaliza´²o: 06/08/2025 13:03:57

Processo Documento

MD5: C6AF6DD50E9013EEDD2C2E5EB0EC70D9
SHA256: 5E5427D86CFE7C6BFD3C05044E684451A003FB6CCA97EC240129B310BF7E5B02

Sßmula/Objeto:
PUBLICA¤ÚO DO EDITAL DE CONVOCA¤ÚO 003/2025 -SEMUSA

INTERESSADOS

GERNNCIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS	06/08/2025 13:03:25

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO	06/08/2025 13:03:25

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 750	06/08/2025	1945677

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1947259 e o CRC 8FAF9F1A.

DigProc - Gest² o Integrada de Documentos e Processos Eletr×nicos P®gina 1.

ID: 1943036 e CRC: F7C92F6D

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Edital	de Intima´²o Fiscal nł 12	04/08/2025

ID: 1943036
CRC: F7C92F6D
Processo: 0-0/0
Usu®rio: PATRICIA FERNANDA DE LIMA
Cria´²o: 05/08/2025 11:43:38 Finaliza´²o: 05/08/2025 11:45:43

Processo Documento

MD5: 94761E3D719C528BDBAC5EA390C7FF36
SHA256: 85CE53FEADBBD99E8A220B7B8396E378ACFE9C3913EE2C98D180765E1805172F

Sßmula/Objeto:
Solicita´²o de publica´²o no Di®rio Oficial do municºpio de J i-Paran®do Edital de Intima´²o Fiscal nł 012, do dia 04 de agosto de 2025.

INTERESSADOS

GERNNCIA GERAL DE FISCALIZA¤ÚO	J i-Paran®	RO	05/08/2025 11:43:38

ASSUNTOS

EDITAL	05/08/2025 11:43:38

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 86	05/08/2025	1942987

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1943036 e o CRC F7C92F6D.

DigProc - Gest² o Integrada de Documentos e Processos Eletr×nicos P®gina 1.

ATA CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Lei Municipal 311/90, alterada pela **Lei 2472/13.**

ATA Nº 13 DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE JI-PARANÁ/RO. Aos trinta e um dias de julho de dois mil e vinte e cinco, às 8h através do aplicativo Google Meet, com o link <https://meet.google.com/dod-oipf-ezb> reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, na presença dos Conselheiros. Ana Paula da Silva Albuquerque (SEMED); Angelita Aparecida Pereira (Grilo Falante); Francisco Marcos Gomes da Páscoa (IPER); Joaquim Teixeira dos Santos (Gabinete do Prefeito); Daiane Santos de Araújo (CEDB); Marcilene Patrícia Ribeiro de Assis (CRECHE CANTINHO DO CÉU); Maria José da Silva (APAE); Osvaldo Cazuza da Silva (SEMES); e Sirlene Muniz Ferreira e Cândido (SEMASF). Registra-se a presença do servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF, senhor Gilson Lopes como convidado. Às 8h13 a Presidente deste Colegiado, Maria José da Silva iniciou a reunião agradecendo a presença e prontidão de todos, ressaltou a importância da participação dos membros. Mencionou que devido ao Seminário do conselho da Mulher, haverá conflito de agenda com a reunião ordinária e haverá necessidade de alteração sendo deliberado pelos presentes que a reunião será alterada para dia 05 de agosto na 2º sede da Grilo Falante. A Conselheira Ana Paula da Silva Albuquerque, apresentou a Pauta para aprovação. Passando para as deliberações. **1. Pauta: Leitura e Aprovação do Fluxo de Acolhimento da Criança e do Adolescente:** O convidado Gilson Lopes fez um breve relato sobre a construção da Resolução que define o Fluxo de acolhimento de crianças e adolescentes em caráter emergencial e define diretrizes operacionais para sua execução no âmbito da Rede de Proteção de Ji-Praná/RO e pontuou a concepção do documento e os participantes envolvidos. Passando para leitura na íntegra da Resolução para conhecimento e deliberação dos conselheiros presentes. Após a leitura e apresentação da arte gráfica do fluxo, explanações foram realizadas e dúvidas sanadas e após um breve debate sobre o assunto, ficou deliberado pela aprovação unânime da resolução apresentada e definido que seja amplamente divulgada com a finalidade de sua efetivação. Após a deliberação pelos conselheiros, a Presidente deste colegiado mencionou a importância de garantir as representatividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em sua totalidade que encontra-se defasado pelo atraso na manifestação da Secretaria Municipal de Fazenda que não encaminhou os repsentenataes o que acarreta no atraso da composição das comissões permanetes que precisam urgentemente de andamentos das demandas represadas. Ficou deliberado que ficará a cargo do conselheiro Joaquim Teixeira

ID: 1944191 e CRC: 6D60FD0F

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Lei Municipal 311/90, alterada pela **Lei 2472/13.**

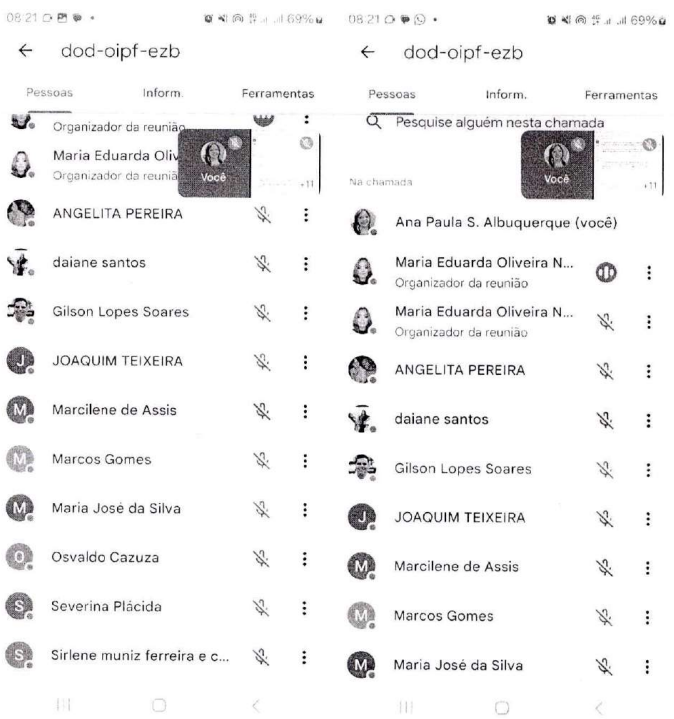

ID: 1944191 e CRC: 6D60FD0F

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Lei Municipal 311/90, alterada pela **Lei 2472/13.**

fazer a intermediação junto a Secretaria de Fazendo para enfatizar a importância da plena composição deste Colegiado e garantir a resposta dos documentos solicitando o encaminhamento de membros representadas em tempo hábil para a próxima reunião com a finalidade de compor as referidas comissões. Sem mais a tratar, a Presidente encerrou a reunião agradecendo a participação de todos. Finalizando os trabalhos e não havendo nada mais a registrar, esta Ata foi lavrada por mim, Ana Paula da Silva Albuquerque, 1º Secretária e após ser lida e aprovada pelos participantes que terão sua presença registrada através de imagem de captura (print) da tela.

Mathews Cristian da Souza

Francisco Marcos S. da Páscoa

ID: 1944191 e CRC: 6D60FD0F

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Ata	13	05/08/2025

ID: 1944191
CRC: 6D60FD0F
Processo: 0-0/0
Usu®rio: SEVERINA PLACIDA DE OLIVEIRA
Cria´²o: 05/08/2025 15:00:56 Finaliza´²o: 05/08/2025 15:02:05

Processo Documento

MD5: B2E7C0C75034ED40EFECDF6865F9496E
SHA256: F12B29E92E360FC695971D744DEBAA806A342561FA808C938FE9C0F90DFB919F

Sßmula/Objeto:
OFICIO ASCOM SOLICITANDO PUBLICA¤ÚO RESOLU¤ÚO DO FLUXO DE ACOLHIMENTO

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTNNCIA SOCIAL E DA FAMRLIA - JI-PARANA RO 05/08/2025 15:00:56

ASSUNTOS

AUTORIZA¤ÚO DE PUBLICA¤ÚO 05/08/2025 15:00:56

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Oficio 306 05/08/2025 1944110

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1944191 e o CRC 6D60FD0F.

RESOLUÇÃO

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Casa dos Conselhos

CONSELHO MINICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇ A E ADOLESCENTE.
Lei Municipal 311/90, alterada pela lei 2472/13.

RESOLUÇÃO Nº 292/CASADOSCONSELHOS/CMDCA/2025

Dispõe sobre a regulamentação do fluxo de acolhimento de crianças e adolescentes em caráter emergencial e define diretrizes operacionais para sua execução no âmbito da rede de proteção de Ji-Paraná.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 101 da Lei Federal n° 8.069 de 13 de julho de 1990 c/c Art. 8° - XIX, bem como nas disposições da Lei n. 3642/2023 que versa sobre o Conselho Tutelar de Ji-Paraná.

CONSIDERANDO a necessidade de reordenamento e qualificação da política de acolhimento de crianças e adolescentes no município de Ji-Paraná, de forma a assegurar o direito à convivência familiar e comunitária;

CONSIDERANDO a criação da Comissão Especial por meio da Resolução CMDCA nº 021/2024, com representantes do Conselho Tutelar, SEMASF e CMDCA, com objetivo de construir um fluxo de atendimento célere, seguro e articulado entre os diversos atores da rede de proteção;

CONSIDERANDO os alinhamentos realizados junto ao Ministério Público, com acompanhamento da Promotoria da Infância e Juventude, visando à uniformização dos procedimentos e ao respeito ao contraditório e à ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Fluxo de Acolhimento Emergencial de Crianças e Adolescentes no âmbito do Município de Ji-Paraná, a ser seguido por todos os órgãos e instituições integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º O encaminhamento de criança ou adolescente, em caráter emergencial, para a família extensa ou ampliada, o Conselho Tutelar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) considerando dias úteis, comunicar formalmente a situação ao Ministério Público e à Secretaria Municipal de Assistência Social e Família-SEMASF.

Art. 3º Após a comunicação, caberá ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS realizar visita técnica e emitir relatório social para o Ministério Público (MP), SEMASF e Conselho Tutelar (CT) no prazo de até 72h (setenta e duas horas) considerando dias úteis, contendo:

Condições materiais e afetivas da família extensa e/ou ampliada;

Condições de afetividade entre a criança e/ou adolescente e a da família extensa e/ou ampliada

Grau de vulnerabilidade e risco em relação à família natural;

Este documento foi gerado pelo usuário 265 do 05/08/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1942502 e CRC: 72F10A6C).
Pág: 1/3
ID: 1944198 e CRC: B99EFC95

Análise dos vínculos familiares e comunitários significativos;

Condições de habitabilidade, acesso a políticas públicas e disposição para guarda provisória;

VI Sugestão de medida adequada: retorno à família natural, guarda provisória para família extensa, encaminhamento ao acolhimento familiar ou institucional.

Art. 4º Nas hipóteses em que a criança ou adolescente esteja sob cuidados médicos (entrega protegida, abandono hospitalar ou medida protetiva no hospital):

I O hospital, em articulação com o Conselho Tutelar, deverá promover a busca ativa de familiares;

II Não havendo responsável disponível, o hospital deverá indicar cuidador próprio e não da instituição de acolhimento, conforme o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta TAC de n.01/2025/2º PJ, realizado perante o Ministério Público do Estado de Rondônia e o município de Ji-Paraná;

III O acolhimento somente ocorrerá após a alta médica hospitalar da criança e/ou adolescente;

IV Após a alta médica não havendo a família extensa, o Conselho Tutelar deverá acionar os Serviços de Acolhimento, preferencialmente, o Serviço de Família Acolhedora.

Art. 5º O Conselho Tutelar deverá acionar o Serviço de Família Acolhedora, preferencialmente, ao acolhimento institucional, conforme o art. 101, VIII do ECA, sendo que:

I Se houver vaga disponível, o acolhimento será direto à família acolhedora, com comunicação da equipe em até 24h e emitir relatório diagnóstico em até 72h;

II Não havendo vaga, será realizado acolhimento institucional com os mesmos prazos de comunicação e relatório;

Art. 6º O acolhimento institucional de crianças e/ou adolescentes somente ocorrerá quando as alternativas anteriores forem esgotadas (busca por família extensa e família acolhedora).

Art. 7º As instituições de acolhimento poderão receber crianças e/ou adolescentes pelo prazo de até 24 horas para cuidados com alimentação, higiene e descanso até a situação de busca por familiares seja efetivada.

No período em que a criança e/ou adolescentes estiver na instituição, é de responsabilidade do Conselho Tutelar proceder as buscas, encaminhamentos e procedimentos necessários para retorno para o contexto familiar. A equipe da Instituição poderá contribuir com as buscas e informações;

A criança e/ou adolescente só poderá sair da instituição dentro das 24 horas através de decisão do Conselho Tutelar;

Decorridas às 24 horas e não havendo êxito no retorno da criança e/ou adolescente para o contexto familiar fica a instituição obrigada a comunicar ao Tribunal de Justiça o acolhimento institucional.

Art. 8º É compromisso da rede de proteção garantir que a permanência de criança e/ou adolescente em serviço de acolhimento seja a mais breve possível, a fim de evitar vínculos afetivos frágeis e sucessivas rupturas.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Este documento foi gerado pelo usuário 265 do 05/08/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1942502 e CRC: 72F10A6C).
Pág: 2/3
ID: 1944198 e CRC: B99EFC95

Ji-Paraná RO,05 de agosto de 2025.

Avenida Ji Paraná, nº615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA
Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSE DA SILVA**, **PRESIDENTE CMDCA**, em 05/08/2025 às 14:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1942502** e o código verificador **72F10A6C**.

Docto ID: 1942502 v1

Este documento foi gerado pelo usuário 265 do 05/08/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1942502 e CRC: 72F10A6C).
Pág: 3/3
ID: 1944198 e CRC: B99EFC95

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Resolu´²o	292	05/08/2025

ID: 1944198
CRC: B99EFC95
Processo: 0-0/0
Usu®rio: SEVERINA PLACIDA DE OLIVEIRA
Cria´²o: 05/08/2025 15:02:48 Finaliza´²o: 05/08/2025 15:03:02

Processo Documento

MD5: 8116F98B54B512885BC4057B03B4A1BA
SHA256: 892512FE7DD5C475E660B6A2793C4096F409B32BF4030351D4FC7B4CAECE7E99

Sßmula/Objeto:
OFICIO ASCOM SOLICITANDO PUBLICA¤ ú O RESOLU¤ ú O DO FLUXO DE ACOLHIMENTO

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTNNCIA SOCIAL E DA FAMRLIA -	J I-PARANA	RO	05/08/2025 15:02:48

ASSUNTOS

AUTORIZA¤ ú O DE PUBLICA¤ ú O	05/08/2025 15:02:48

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Oficio 306	05/08/2025	1944110

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1944198 e o CRC B99EFC95.

PORTARIA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº022/GAB/SEMEIA/2025

Altera Membro da Comissão Especial nomeada para Conferir, Receber e Certificar os equipamentos e materiais adquiridos e Serviços Contratados.

JOÃO LUIZ BARBOSA, Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas através do Decreto nº 2133/GAB/PMJP/2025.

Considerando, a necessidade de dar maior transparência ao serviço público, exigindo controle no prazo, qualidade e quantidade dos produtos adquiridos e serviços contratados para esta Secretaria;

RESOLVE:

Art.1º Exclui o Secretário, Otelo Castellani Neto da Comissão Especial nomeada pela **Portaria nº016/GAB/SEMEIA/2025.**

Art.2º Nomeia novo Secretário da Comissão Especial **JOÃO LUIZ BARBOSA,** para acompanhar, fiscalizar, conferir, receber os produtos/materiais fornecidos e serviços contratados para atender as necessidades desta Secretaria, bem como, estando tudo em conformidade com as especificações dos equipamentos no termo de referência, plano de trabalho e nota de empenho, emitir termos provisórios ou definitivos de recebimentos e certificar as notas fiscais como titular da pasta.

Art.3º Esta Comissão doravante ficará com a seguinte Composição, sob o Secretário João, nomeado pela **Portaria nº022/GAB/SEMEIA/2025.** Os demais membros da comissão relacionados abaixo:

I. Jackeline Neiva dos Santos Assessor nível I
II. Elizete De Oliveira Mendes Assessora de Contrato Ambiental
III. Amanda Petinati Domene Assessora de Norma Ambiental

Art. 4º Os trabalhos desenvolvidos pelos integrantes desta Comissão Especial, serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de grande relevância.

Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de 1º de agosto de 2025.

Ji-Paraná, ***data da assinatura eletrônica***

JOÃO LUIZ BARBOSA
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 2133/GAB/PMJP/2025

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA
Documento assinado eletronicamente por **JOÃO LUIZ BARBOSA**, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, em 05/08/2025 às 10:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1941924** e o código verificador **7FB5FD3A**.

Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	022-2025	05/08/2025

ID: 1943524
CRC: 0F4CEEC6
Processo: 0-0/0
Usuário: JACKELINE NEIVA DOS SANTOS
Criação: 05/08/2025 13:04:11 Finalização: 05/08/2025 13:04:39

Processo Documento

MD5: A16E297356BF5100A3EBF841063BC2B1
SHA256: C7A411A3DF04292E3718F4A8257C388A1B101118B7EC577B0D8935655316B1F7

Súmula/Objeto:
Memorando 200/SEMEIA - GAB/2025 - ASCON

INTERESSADOS

PAULO AUGUSTO DOS SANTOS	JI-PARANÁ	RO	05/08/2025 13:04:11
JOÃO LUIZ BARBOSA	Ji-Paraná	RO	05/08/2025 13:04:11
MAYCON HENRIQUE MATIAS LOPES			05/08/2025 13:04:11

ASSUNTOS

MEMORANDO	05/08/2025 13:04:11

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 200	05/08/2025	1943464

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1943524 e o CRC 0F4CEEC6.